



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2024 AO EDITAL Nº 001/2024/UNEMAT/FACSAL

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, instituída pelo Poder Público Estadual, criada sob a natureza de Fundação Pública, pela Lei Complementar Estadual nº 30, de 15 de dezembro de 1993, modificada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de junho de 2008, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavalhada III, e foro no município de Cáceres/MT, por meio da Comissão Eleitoral designada pelo Parecer nº 002/2024-FACSAL, torna pública para conhecimento dos interessados, a suspensão do **edital de homologação dos candidatos inscritos** à função de Coordenação do Curso de Tecnologia em Gestão e Inovação em Agronegócios, Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração e Coordenação do Curso de Ciências Contábeis e **re-abertura do período de inscrições**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica SUSPENSO o Edital complementar 002-2024-UNEMAT-FACSAL;

Art 2º Reabre-se o período de inscrições, retificando o “ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Etapas	Datas
Publicação do Edital	08/04/2024
Período de inscrições	15/04 a 09/05/2024
Deferimento/Indeferimento de inscrições	10/05/2024
Período de recurso/impugnação da inscrição	13/05 e 14/05/2024
Homologação do registro de candidatura	15/05/2024
Consulta ao Ambiente Virtual de Eleição	15/05 a 17/05/2024
Prazo para solicitação de alteração da eleição no ambiente virtual	15/05 a 22/05/2024
Atualização do ambiente virtual de eleições após atendimento de chamados pelos eleitores	24/05/2024
Período de campanha eleitoral	16/05 a 31/05/2024
Data da eleição	03/06/2024
Resultado preliminar da eleição	04/06/2024
Prazo de recurso do resultado preliminar	05 e 06/06/2024
Publicação do resultado final	07/06/2024

Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tangará da Serra-MT, 08 de maio de 2024.

Toni Amorim de Oliveira
Presidente